

DECRETO MUNICIPAL Nº 26, de 14 de julho de 2026.

Decreta Feriado em Âmbito Municipal.

O Prefeito do Município de São Félix de Minas, Estado de Minas Gerais, nos termos dos incisos IV e V do art. 77 da Lei Orgânica do Município, considerando que nos dias 16, 17, 18 e 19 de julho de 2025, ocorrerá os eventos de comemoração do 29º aniversário e 22ª Cavalgada de São Félix de Minas.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado feriado no dia 27 de julho de 2026 (segunda-feira), em decorrência das festividades de comemoração do "30º Aniversário e 23ª Cavalgada de São Félix de Minas" que ocorrerá nos dias 24 e 25 de julho de 2026, não havendo expediente nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São Félix de Minas.

Art. 2º Os editais publicados e procedimentos administrativos de licitações ficarão mantidos e os servidores que desempenha função de agente de contratação, nos processos e bem como a equipe de apoio e os pregoeiros estão convocados a cumprirem com os horários e datas constantes dos editais, fazendo comparecer no local definido e proceder à abertura das sessões nos termos da Lei nº 14133/2021, não sendo admitido o cerceamento do direito dos licitantes interessados a participarem dos certames nos dias de ponto facultativo.

Art. 3º As reuniões e convocações agendadas e os serviços essenciais na Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos em caráter de plantão devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

Art. 4º Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º Fica revogado o feriado do dia 20 de julho de 2026, que havia sido determinado pelo Decreto Municipal nº 43, de 07 de novembro de 2025.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Félix de Minas - MG, 14 de julho de 2026.

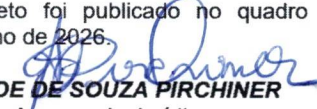
MARCOS
ALEXANDRE
GONÇALVES
SORDINE:11
566137608

Assinado digitalmente por MARCOS
ALEXANDRE GONÇALVES
SORDINE:11566137608
ND: C=BR, O=MCP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EMBRANÇO), OU=34028316000103, OU=videoconferencia, CN=MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE:11566137608
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2026.07.23 09:12:16 -03'00'
Font: PDF Reader Versão: 2025.2.0

MARCOS ALEXANDRE GONÇALVES SORDINE
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 14 de julho de 2026.


ALAIDE DE SOUZA PIRCHINER
Assessoria Jurídica